

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 176/2020 - CBM

Restringe a realização de inspeções técnicas às situações que especifica e prorroga a validade de Certificados de Conformidade (CERCON).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado n. 23.197, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, II, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo Coronavírus, por força do Decreto Estadual n. 9.633, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do artigo 9º da Portaria 0190/2020 - SSP (000012087332), que determina aos titulares de órgãos jurisdicionados à Secretaria de Estado da Segurança Pública a edição de atos normativos complementares;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 9.634, de 14 de março de 2020, que estabelece procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, face a pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o teor das Portarias números 160/2020 - CBM e 172/2020 - CBM, que estabelecem regras e procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e por seus integrantes, face a pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 9.637, de 17 de março de 2020, e no Decreto Estadual n. 9.638, de 20 de março de 2020, que restringem o exercício de diversas atividades comerciais; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n. 202000011009853, fundamentalmente o disposto no Memorando n. 157/2020 - CAT (000012212823), que sugere a suspensão temporária do serviço de inspeção *in loco* referente a solicitações ordinárias e a realização somente de vistorias emergenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Restringir a realização de inspeções técnicas a situações emergenciais específicas.

Parágrafo único. As situações emergenciais específicas a que se refere o caput deste artigo são a verificação de denúncias e situações de risco à incolumidade pública ou, ainda, outras situações emergenciais a serem deliberadas pelo Comando Geral da Corporação.

Art. 2º Prorrogar os Certificados de Conformidade (CERCON) cuja validade expiraria nos próximos 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

§ 1º A apresentação do Certificado de Conformidade (CERCON) com prazo expirado no período de que trata o caput deste artigo juntamente com cópia desta portaria, elide a necessidade de emissão de novo certificado com vigência específica para o período de prorrogação.

§ 2º O Comando de Atividades Técnicas e a 6ª Seção do Estado Maior Geral deverão adotar as providências necessárias à fiel execução da medida estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral Eletrônico da Corporação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 24/03/2020, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012222846** e o código CRC **65F981B2**.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMGO
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA C-231 (62)3201-2000



Referência: Processo nº 202000011009853



SEI 000012222846